

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo: Dispensa de Licitação nº 61/2022

OBJETO – Aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI  
CNPJ: 35.829.629/0001-23

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81150	CLP AMCP MCA - 65	01	UN	3.348,00	3.348,00
2	81151	ELETRODO DE NIVEL	02	UN	644,00	1.288,00
3	81152	GUARNIÇÃO PORTA	05	M	126,00	630,00
4	81153	MEMBRANA DA PORTA DA AUTOCLAVE	01	UN	336,00	336,00
5	81154	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA	01	UN	1.790,00	1.790,00
6	81155	VALVULA DE SEGURANÇA	01	UN	1.224,00	1.224,00
7	81156	TRANSMISSOR DE PRESSÃO	01	UN	1.990,80	1.990,80

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2022 R\$ 10.606,80 (dez mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8BC-7DC1-64FA-1D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 20/05/2022 16:05:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E8BC-7DC1-64FA-1D45>

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 99/2022 – Pregão Eletrônico nº 206/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 38 (Cód.78935) e do ITEM 41 (Cód. 78938) da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4714/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
001	28	78935	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) Folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofiado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	PCT	11,00	16,01
002	41	78938	PAPEL TOALHA BRANCO, com 100% de fibras celulósicas virgens, papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, interfolhado, gofiado, com 2 dobras, com alta absorção em duas folhas e alta resistência a umidade medindo no mínimo 20cm e no máximo 22cm x no mínimo 21cm e no máximo 23cm em cada folha, com gramatura mínima de 28g/m2. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada.	PCT	6,70	8,57
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 32.008,00</b>						

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:45606BDD**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2022 – Pregão Eletrônico nº 77/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços para serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos itens do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.096/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
001	1	76827	Fretamento de micro-ônibus, para transporte de pessoal e bagagem com motorista habilitado e capacitado, equipado com ar condicionado, bancos reclináveis, capacidade mínima de 21 lugares, fabricação a partir do ano 2010, licenciado para o tráfego rodoviário, em todo o território nacional, junto aos órgãos reguladores.	KM	3,70	5,61
001	2	76828	Fretamento de ônibus tipo semi-leito, para transporte de pessoal e bagagem, com motorista habilitado e capacitado, equipado com ar condicionado, banheiro e frigobar, capacidade mínima de 40 lugares, bancos reclináveis e apoio para as pernas, fabricação a partir do ano 2010, licenciado para o tráfego rodoviário, em todo o território nacional, junto aos órgãos reguladores.	KM	3,88	5,88
001	3	76829	Fretamento de ônibus tipo leito, para transporte de pessoal e bagagem, com motorista habilitado e capacitado, dois andares, capacidade mínima de 40 lugares, equipado com ar condicionado, banheiro e frigobar, bancos reclináveis e apoio para as pernas, fabricação a partir do ano 2010, licenciado para o tráfego rodoviário, em todo o território nacional, junto aos órgãos reguladores.	KM	5,95	8,53
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 90.128,58</b>						

Francisco Beltrão, 20 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:9069AA51**

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo: Dispensa de Licitação nº 61/2022**

**OBJETO** – Aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR:** ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO - EIRELI

CNPJ: 35.829.629/0001-23

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81150	CLP AMCP MCA - 65	01	UN	3.348,00	3.348,00
2	81151	ELETRODO DE NÍVEL	02	UN	644,00	1.288,00
3	81152	GUARNIÇÃO PORTA	05	M	126,00	630,00
4	81153	MEMBRANA DA PORTA DA AUTOCLAVE	01	UN	336,00	336,00
5	81154	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA	01	UN	1.790,00	1.790,00
6	81155	VALVULA DE SEGURANÇA	01	UN	1.224,00	1.224,00
7	81156	TRANSMISSOR DE PRESSÃO	01	UN	1.990,80	1.990,80

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2022 R\$ 10.606,80 (dez mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**CF9B0253

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 62/2022**

OBJETO – Aquisição de dois SSD's para armazenamento de dados no servidor do Centro de Processamento de Dados da Municipalidade.  
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: RKG SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ: 14.298.109/0001-61

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	81157	SSD 480GB SATA LFF - SC Partnumber: 804586-B21	02	UN	4.850,00	9.700,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2022 R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**6C48CC46

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: Dispensa de Licitação nº 63/2022**

OBJETO – Aquisição emergencial de 20.000 sachês de medicamento para tratamento de pacientes diagnosticados com dengue.  
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	73110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTASSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ.L - 20 MEQ.L + 80 MEQ.L + 30 MEQ.L + 111 MMOL. L. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	20.000	Sachê	5,50	110.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2022 R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 20 de maio de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**F6046449

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o petiçãoamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [ccf@tce.pr.gov.br](mailto:ccf@tce.pr.gov.br).

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail [dq@tce.pr.gov.br](mailto:dq@tce.pr.gov.br).

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
Processo: Dispensa de Licitação nº 61/2022

OBJETO – Aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO – EIRELI.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	81150	CLP AMCP MCA - 65	01	UN	3.348,00
2	81151	ELETRODO DE NIVEL	02	UN	644,00
3	81152	GUARNIÇÃO PORTA	05	M	126,00
4	81153	MEMBRANA DA PORTA DA AUTOCLAVE	01	UN	336,00
5	81154	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA	01	UN	1.790,00
6	81155	VALVULA DE SEGURANÇA	01	UN	1.224,00
7	81156	TRANSMISSOR DE PRESSÃO	01	UN	1.990,80

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 461/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.829.629/0001-23, estabelecida na Rua Maringá, 70, CEP: 85605010, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 61/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	81150	CLP AMCP MCA - 65	UN	1,00	3.348,00	3.348,00
2	81151	ELETRODO DE NIVEL	UN	2,00	644,00	1.288,00
3	81152	GUARNIÇÃO PORTA	M	5,00	126,00	630,00
4	81153	MEMBRANA DA PORTA DA AUTOCLAVE	UN	1,00	336,00	336,00
5	81154	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA	UN	1,00	1.790,00	1.790,00
6	81155	VALVULA DE SEGURANÇA	UN	1,00	1.224,00	1.224,00
7	81156	TRANSMISSOR DE PRESSÃO	UN	1,00	1.990,80	1.990,80

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processode dispensa nº 61/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 10.606,80 (dez mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 61/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.205 1	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser executados na sede da Upa 24Horas, localizada na Rodovia Olivio Zanela, nº 818, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR., no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficando então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes disposições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 61/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução, será responsabilidade da Servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Adriana Manfredi, CPF 761.628.859-68, telefone (46) 3523-5093.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



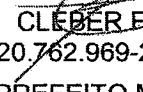


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ANCORA ASSISTENCIA TECNICA  
ODONTO MEDICO - EIRELI  
CONTRATADA  
ROSANGELA BORGES DOS SANTOS  
CPF Nº 005.967.389-35

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D08E-84E3-A269-10DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANCORASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO EIRELI (CNPJ 35.829.629/0001-23) VIA PORTADOR ROSANGELA BORGES DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-35) em 25/05/2022 10:11:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANCORASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO EIRELI (CNPJ 35.829.629/0001-23) VIA PORTADOR ROSANGELA BORGES DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-35) em 25/05/2022 10:12:03 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANCORASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO EIRELI (CNPJ 35.829.629/0001-23) VIA PORTADOR ROSANGELA BORGES DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-35) em 25/05/2022 10:12:21 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANCORASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO EIRELI (CNPJ 35.829.629/0001-23) VIA PORTADOR ROSANGELA BORGES DOS SANTOS (CPF 005.XXX.XXX-35) em 25/05/2022 10:12:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 27/05/2022 18:43:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 09:43:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D08E-84E3-A269-10DC>



00056

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 461/2022 - Processo dispensa nº 61/2022.

**OBJETO:** Aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.606,80 (dez mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 572D-E8DB-BE87-F4EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/05/2022 10:20:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/572D-E8DB-BE87-F4EB>

Art. 1º Conceder à servidora PATRÍCIA ADRIA WALKOVIECZ licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo protocolo 5.072/2022, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**0F5471CE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**230\_22 - REDISTRIBUIÇÃO - ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 230 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Redistribui a Servidora Pública Municipal ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para o SETOR DE CONTROLE INTERNO, o Servidor Público Municipal ANDRÉIA DOS SANTOS COSTA, matrícula n.º 228301, ocupante do cargo de TÉCNICO CONTÁBIL.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de maio de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**30B02A14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

EDITAL N.º 005/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia e consultoria técnica aeronáutica, para atualização do projeto básico e complementares do prédio da nova sede da Municipalidade, elaboração do projeto executivo e complementares do heliponto, para adequação do local de instalação da plataforma do heliponto, conforme normas e exigências da Agência Nacional de Aviação-ANAC e Departamento de Controle do Espaço Aéreo-DECEA.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica REVOGADA a licitação n.º 005/2022 – Tomada de Preços, tendo em vista a necessidade de revisão do objeto, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**A0D0DD7A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 460/2022 - Processo dispensa n.º 60/2022.

**OBJETO:** Contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para ministrar os cursos de capacitação: aperfeiçoamento em corte e costura industrial, sistema de injeção eletrônica, manutenção de sistemas de freios, suspensão e direção de veículos leves, aperfeiçoamento em processo de soldagem MIG e eletrodo revestido e liderança e gestão de equipes.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 7 parcelas iguais, mediante apresentação de nota fiscal até o dia 5 de cada mês.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte da
1400		05.002.23.334.2301.2013	0		3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**FEA710AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI**.

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 461/2022 - Processo dispensa n.º 61/2022.

**OBJETO:** Aquisição de peças para utilização na manutenção da autoclave da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.606,80 (dez mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte da
6100		08.006.10.302.1001.2051	494		3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**85023EFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RKG SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 462/2022 - Processo dispensa nº 62/2022.

**OBJETO:** Aquisição de dois SSD's para armazenamento de dados no servidor do Centro de Processamento de Dados da Municipalidade.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	da
510	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**0DC7D58E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 463/2022 - referente a Processo dispensa nº 63/2022.

**OBJETO:** Aquisição emergencial de 20.000 sachês de medicamento para tratamento de pacientes diagnosticados com dengue.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	da
6540	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**CF5C12E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEONARDO HILGENSTIELER SERVICOS MEDICOS LTDA.**  
**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 611/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 52/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.137/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 17.356,39</b>		

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**34C7BCF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PADOVANI CLINICA MEDICA EIRELI - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 33/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13155/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
<b>VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 43.307,00</b>		

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:**CE5187A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal